



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.325, DE 02 DE MARÇO DE 1982.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$2.882.859,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros), obedecendo-se a seguinte classificação Orçamentária:

2. - EXECUTIVO

2.12 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3250 - Transferências a Pessoas:

3251 - Inativos e Pensionistas ..... Cr\$2.882.859,00

Art. 2º - Como recurso ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aplicar no que couber o disposto no artigo 43 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 no que diz respeito ao Superavit verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus direitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 02 de março de 1982.

Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal